

Juiz de Fora, 19 de março de 2019.

Pregão Eletrônico SRP nº 138/18

Objeto: *Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de microcomputadores, periféricos e peças de reposição de equipamentos de informática para atualização e manutenção de parque tecnológico da Cesama.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico SRP nº 138/18 e resposta conforme área técnica da CESAMA e do Pregoeiro.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a empresa tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da empresa, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? (**Entendimento 1**)

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a empresa pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? (**Entendimento 2**)

R¹: O entendimento 1 está correto, mas a entrega conforme o entendimento 2 também poderá ser adotado, caso o licitante queira, conforme dito observadas as regras do correto licenciamento.

Q²: No quesito AMOSTRA:

“6.2. A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no ATI (Assessoria de Tecnologia da Informação, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1843/10º andar - Ed Ademar Rezende, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no chat do Portal de Compras Governamentais.”

O enunciado acima sugere o envio de amostras, contudo, o prazo é extremamente exíguo – 03 (três) dias úteis. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

R²: O Termo de Referência, em seu item 6.2.1, versa que “O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação **IMEDIATAMENTE**, no chat do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.”

Se alguma licitante solicitar maior prazo para envio de amostra e requerer a dilatação do prazo de envio da mesma conforme previsão em edital, especialmente item 6.2.1 do Termo de Referência, o novo prazo solicitado será avaliado pela área técnica. Poderá ser concedido prazo de sete dias úteis, conforme sugerido no questionamento em tela.

Q³: No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não deixa claro, o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

R³: Não solicitamos envio de documentos originais para proposta e habilitação de fornecedores via Correios ou algum outro meio de entrega. Os referidos documentos são usualmente solicitados via e-mail, cabendo à empresa licitante acompanhar as instruções registradas pelo Pregoeiro no chat do respectivo Pregão Eletrônico no ComprasNet.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Romildo Pires Junior
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9201 / 9200
pjuni@cesama.com.br